

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVI • Nº 136

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 14 de agosto de 2009

Alepe reestrutura Plano de Cargos dos servidores efetivos



ROBERTO SOARES

EMPENHO - Presidente Guilherme Uchoa enfatizou importância da medida

Iniciativa permite valorizar funcionalismo obedecendo à LRF

A reestruturação do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos da Assembleia Legislativa - uma das medidas previstas no Projeto de Lei Ordinária nº 1.178/2009 - foi abordada pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), em Plenário, na tarde de ontem.

O parlamentar destacou a importância da política de valorização dos funcionários, a fim de que haja melhores possibilidades de progressão e promoção. "Diferentemente do que foi veiculado pela imprensa, a proposta não acarretará

aumento da verba de gabinete dos deputados", esclareceu.

A matéria, de autoria da Mesa Diretora e em tramitação na Alepe, reclassifica cargos e salários de servidores efetivos ativos e aposentados e concede reajuste linear de 10% para os funcionários comissionados lotados nos setores administrativos da Casa e nos gabinetes. "Não vamos distorcer os fatos, mas explicar as coisas verdadeiramente", frisou.

O presidente também informou que o impacto na folha de pagamento será de apenas 15%. "A revisão do

Plano de Cargos e Carreiras é uma antiga reivindicação dos efetivos e uma forma de valorizar o empenho dos funcionários", enfatizou, acrescentando que o projeto foi elaborado de acordo com os recursos orçamentários da Alepe e seguindo os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Durante a Ordem do Dia, o deputado Mavíael Cavalcanti (DEM) parabenizou o presidente pela iniciativa e pelos esclarecimentos. "O funcionalismo da Assembleia tem os mesmos direitos dos de outros setores. O percentual foi justo", observou.

Transnordestina

Valor pago por desapropriação motiva novos discursos

As indenizações a serem pagas pelo Governo do Estado aos donos de terras desapropriadas para a construção da Transnordestina voltaram a nortear os discursos parlamentares no Plenário da Casa Joaquim Nabuco. Desta vez, o foco foi o valor oferecido às propriedades do município de Altinho, no Agreste.

Durante a discussão da Ordem do Dia de ontem, o deputado Mavíael Cavalcanti (DEM) se posicionou favorável ao reclame dos proprietários, que "consideram irrisório o pagamento de R\$ 800,00 por hectare, como propõe a administração de Pernambuco". O parlamentar é autor do Requerimento nº 3.704/09, solicitando à Comissão de

Agricultura a realização de uma audiência pública para discutir esse impasse.

"Participei de um encontro em Altinho e o maior questionamento foi: por que a gestão estadual concedeu indenizações muito mais altas para desapropriar terras em outras áreas?", comentou Cavalcanti, acrescentando que, "para construir a PE-249, o Estado teria pago R\$ 10 mil por hectare".

Em aparte, o presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), lembrou a reunião realizada pelo governador Eduardo Campos, na qual o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) assegurou verbas para as indenizações.



RINALDO MARQUES

ORDEM DO DIA - Uchoa (E) respondeu aos questionamentos de Mavíael Cavalcanti

"Ressalto que, diante da grandeza da obra, é impossível

discutir, com cada proprietário, a quantia a ser

ressarcida. Entretanto, se valores diferentes forem co-

brados na esfera judicial, o Estado não irá se opor à negociação", salientou.

Os deputados Miriam Lacerda (DEM), Esmeraldo Santos (PR), Terezinha Nunes (PSDB) e Alberto Feitosa (PR) também emitiram opiniões. "De fato, houve pouca discussão com os principais interessados", ratificou Miriam. "É preciso esclarecer alguns detalhes", complementou Santos. "Gostaria de saber por qual razão Caruaru foi injustamente retirado do traçado da Transnordestina", pontuou Terezinha. "O modelo de negociação adotado por Pernambuco é o praticado por muitas gestões para não interromper os serviços", acrescentou Feitosa.

Projeto define regras para gratuidade do IPVA

Benefício para donos de carros com mais de 20 anos e de motos de até 150cc



ROBERTO SOARES

ECONOMIA - Bringel citou vantagens e disse que outros Estados avaliam ação semelhante

Gratuidade do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para carros com mais de 20 anos e motos de até 150 cilindradas (cc) é o que prevê o projeto de lei, de autoria do deputado Bringel (PSDB), que começará a tramitar na Alepe. O tucano usou a tribuna para detalhar a importância da medida e argumentou que a análise das Comissões Permanentes e do Plenário deve ser pautada no viés social, uma vez que a intenção é contemplar pessoas com reduzido poder aquisitivo.

“Muitos utilizam o carro como instrumento de trabalho. Provavelmente, não possuem condições de comprar veículos mais novos e o IPVA tem peso significativo no orçamento familiar”, declarou.

A isenção, se aprovada, estará condicionada à vistoria do veículo pelo Departamento Estadual de Trânsito (Detran), que exigirá “rigoroso controle sobre as condições do transporte”. Ainda de acordo

Vistoria do Detran garantirá frota com mais qualidade

com o autor, a medida estimulará o dono a não transferir o veículo para outro Estado, mantendo, assim, os recursos oriundos das taxas nos cofres de Pernambuco.

Iniciativa semelhante está sendo apreciada nas Assembleias dos Estados do Acre, de São Paulo, do Mato Grosso do Sul e da Paraíba. “Outro benefício que vale ser ressaltado é a melhoria da qualidade da frota que circula no Estado”, acrescentou.

MOTOS - O número de motos apreendidas no Interior é expressivo, entretanto, a maioria dos proprietários não tem interesse em resgatar o veículo por causa do alto custo do IPVA, geralmente em atraso.

Bringel solicitou o apoio da Mesa Diretora da Casa; do governador do Estado, Eduardo Campos; do secretário das Cidades, Humberto Costa; e do diretor geral do Detran, Manoel Marinho de Barros Filho, para implementar a ideia.

Jornal

Anúncio sobre imóvel pode ser mais detalhado

Anúncios de venda e aluguel de imóveis publicados nos jornais pernambucanos poderão sofrer mudanças com relação à quantidade de informações divulgadas aos consumidores. Esse é o objetivo do Projeto

de Lei nº 1.150/2009, de autoria do deputado Esmeraldo Santos (PR), que está em tramitação na Assembleia Legislativa. O texto determina que unidades residenciais ou comerciais novas tragam especifica-

ções sobre as áreas úteis, totais e privativas, e os valores aproximados do condomínio e do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). Para os bens usados, além dessas já citadas, deverá constar, quando necessário, informações sobre a taxa de laudêmio (valor pago à União Federal, se o estabelecimento ocupar terreno da Marinha).

De acordo com Santos, que levou o assunto ao Plenário, na tarde de ontem, a iniciativa é importante, pois elucidará diversas dúvidas dos interessados em alugar ou comprar, além de promover a padronização das propagandas. “Por falta de clareza nos anúncios, o pretenso inquilino ou comprador tem que deixar afazeres importantes para telefonar ou visitar os locais em busca de respostas”, pontuou o republicano.



ROBERTO SOARES

PRATICIDADE - Esmeraldo Santos é autor da proposição

Visita a Parlamento Estadual

Estudantes de Direito e representantes do Diretório Acadêmico Fernando Santa Cruz, da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), visitaram a Assembleia Legislativa, na tarde de ontem. Os alunos, que foram saudados pelo presidente da Casa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), participaram da reunião plenária e



ROBERTO SOARES



conheceram as instalações do Palácio Joaquim Nabuco. Na tribuna, o líder do PSDB, deputado Pedro Eurico, saudou os visitantes e enfatizou a importância da atuação parlamentar para a sociedade. Alunos da Escola Sizenando Silveira também conheceram o Poder Legislativo sob orientação da Assistência de Cerimonial.

Arquidiocese sob novo comando

Deputados fazem balanço e traçam perspectivas

A partir do próximo dia 16, a Arquidiocese de Olinda e Recife será comandada por Dom Antônio Fernando Saburido. Ontem, na Alepe, a deputada Jacilda Urquiza (PMDB) saudou o religioso e lembrou o trabalho do atual arcebispo, Dom José Cardoso Sobrinho, por quem afirmou ter "profundo respeito e admiração". A opinião, entretanto, não é a mesma do deputado Pedro Eurico (PSDB). O parlamentar comemorou a saída de Dom Cardoso e felicitou o religioso que o substituirá.

O novo arcebispo tem 62 anos, é pernambucano do Cabo de Santo Agostinho e foi ordenado padre pela Ordem de São Bento, em 1978. A posse canônica acontecerá durante solenidade da Assunção de Nossa Senhora, na Igreja de Madre de Deus, no Recife Antigo. Em seguida, ocorre a missa solene no Marco Zero, centro do Recife.

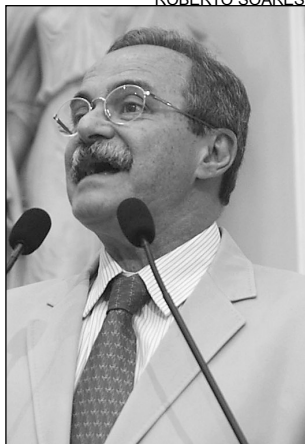
"Dom Fernando, apesar de receber, de forma emocionada, a confirmação da Santa Sé para o novo desafio, demonstrou o espírito



JACILDA E EURICO - Católicos com opiniões diferentes

doce, humilde e sereno que sempre o caracterizou", elogiou a peemedebista. Em carta a Dom José, Saburido afirmou considerar "uma graça especial a feliz coincidência de estar sendo chamado para Olinda e Recife, no ano do centenário carismático Dom Helder Câmara".

Sobre Dom José, Jacilda comentou que "sua admiração é compartilhada por todos os católicos". Durante a celebração do centenário da padroeira do Recife, Nossa Senhora do Carmo,



em 16 de julho passado, a imprensa divulgou que o religioso foi ovacionado pela multidão.

Pedro Eurico enfatizou que "não poderia deixar de registrar a enorme satisfação com a mudança no cargo, que trará novos tempos e bons fluidos para uma pastoral moderna". Ainda de acordo com o tucano, "Dom José sai da arquidiocese de maneira triste, deixando a marca de ter tentado impedir um aborto legal numa criança de 9 anos, vítima de violência sexual".

ainda, do Fórum Joana Bezerra, que congrega todas as varas cíveis e criminais", acrescentou.

Por ser um dos agraciados com a Medalha do Mérito Judiciário, no Grau de Comendador, o advogado Gustavo Paes de Andrade também recebeu um Voto de Congratulações da parlamentar. "Ele faz jus à comenda devido ao trabalho brilhante que vem desenvolvendo no meio jurídico pernambucano", enfatizou.

Gustavo Paes de Andrade trabalhou no antigo *Bandepe*, onde chegou a ser assessor da presidência, e foi oficial de gabinete do ex-governador José Ramos. "Advogado militante, e tem se destacado pela seriedade e compromisso profissionais. Foi, inclusive, desembargador eleitoral, na cota da OAB, por duas vezes consecutivas", pontuou.

Polícia Militar

Falta consenso para critérios promocionais

A mudança nos critérios de promoção da Polícia Militar gerou análises divergentes. Líder da bancada de Oposição, Augusto Coutinho (DEM), criticou, ontem, o Projeto de Lei nº 1.174/09, de autoria do Poder Executivo, que trata o assunto. O deputado Sérgio Leite (PT), por sua vez, defendeu o Governo Eduardo Campos, argumentando que, pela primeira vez, a política de segurança pública promove todos os integrantes da corporação, "não apenas um grupo privilegiado".

A matéria, distribuída na última terça-feira, na Comissão de Justiça, permite a projeção hierárquica na carreira militar, a partir de critérios de merecimento, não apenas por antiguidade, como é atualmente. Coutinho sugeriu a realização de uma audiência pública, com representantes do Poder Executivo, na próxima terça-feira, para debater a proposta.

Há normas específicas para os cargos de primeiro e segundo tenentes, além de capitão. "Tenho recebido várias ligações de oficiais. Eles questionam o fator merecimento. Dizem, também, que a medida não foi discutida com a classe e

que pode criar distorções, uma vez que o novo formato adiará, indefinidamente, uma promoção que, por antiguidade, poderia acontecer em determinado momento", argumentou o integrante do Democratas.

Para Leite, "trata-se de uma atitude de valorização profissional". "Quanto à análise do merecimento, considero estratégica. Vamos debater a medida, na Alepe, e tentar aprová-la. Na Polícia Civil, a progressão funcional obedece a ambos os critérios: 50% antiguidade e 50% merecimento. Além disso, temos o Plano de Cargos que vai alterar a metodologia e trará outras formas para valorizar o profissional", salientou.

Os deputados Miriam Lacerda e Mavial Cavalcanti, do DEM, e Terezinha Nunes (PSDB) concordaram com Coutinho. Em defesa do Poder Executivo, pronunciaram-se Soldado Moisés (PSB) e Sérgio Leite (PT). Os governistas também anunciaram o encontro, no próximo dia 17, com o secretário de Defesa Social, Servilho Paiva, no qual o tema será abordado.

CIVIL - No próximo mês

de outubro, o Governo do Estado deve anunciar o calendário de nomeação dos agentes da Polícia Civil aprovados no concurso público realizado em 2006. A informação foi repassada, por Leite, que participou de uma reunião com o secretário estadual de Administração, Paulo Henrique Câmara, e os classificados no processo seletivo. "A tendência é prorrogar a validade do concurso e convocar até o último aprovado", frisou.

Todas as vagas previstas no edital serão ocupadas pelos nomeados, segundo o petista. "Havia a previsão de aproveitar mais 800 classificados, porém, devido à queda na arrecadação do Estado, só foi possível preencher 250 vagas, além das previstas", ressaltou.

Quanto aos datiloscopistas que já passaram pela Academia de Polícia, a convocação deve começar a partir da próxima segunda-feira (17). "Até o final do ano, todos deverão ser nomeados", acrescentou. O edital do concurso definiu 50 vagas para delegado, 400 para escrivão, 800 para agente, 55 para datiloscopista, 15 para perito criminal e 35 para médico legista.

Judiciário

TJPE completa 187 anos

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) comemorou, ontem, 187 anos de existência. A data foi lembrada pela deputada Miriam Lacerda (DEM), que solicitou um Voto de Congratulações à instituição. "O TJPE promoveu uma belíssima programação, com missa em ação de graças e, no final da tarde, uma reunião solene para a entrega da Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Joaquim Nunes Machado a diversas personalidades, nas categorias de Grão Colar de Alta Distinção, Grande Oficial, Comendador e Cavaleiro, além do Diploma de Honra ao Mérito", comentou a integrante do Democratas.

Criado por meio do alvará expedido pelo então rei do Brasil, Dom João VI, no dia 6 de fevereiro de 1821, a instalação do TJ foi feita em salas adaptadas às pressas e móveis improvisados. Nos



MIRIAM - Congratulações

anos seguintes, foram diversas as mudanças na localização da sede, que passou pelo Consistório do Espírito Santo, na Cadeia Velha; pela Faculdade de Direito do Recife e pelo Liceu de Artes, até a transferência definitiva para o prédio do Palácio da Justiça, no centro do Recife. "A instalação atual completa o quadro paisagístico, emoldurando a Praça da República. O TJPE dispõe,

Pesquisa aponta sedentarismo

Estudo do Centro de Pesquisa Aggeu Magalhães (CPqAM/Fiocruz Pernambuco) diagnosticou alto grau de ansiedade, sobrepeso, cansaço, irritação e problemas de visão entre os policiais militares pernambucanos. Na reunião plenária de ontem, o deputado Alberto Feitosa (PR) elogiou o trabalho da professora de Educação Física Daniela Karina da Silva Ferreira, que resultou na tese de Doutorado em Saúde Pública da Fiocruz Pernambuco.

Foram observadas condições de trabalho e a rotina adotada para assegurar bem-estar entre 288 soldados do sexo mascu-

lino lotados em unidades do Recife. "O trabalho científico diagnosticou um quadro preocupante, no entanto, também revela que, seja qual for a instituição, atrás de cada farda existe um ser humano que necessita de cuidados", observou o parlamentar.

Feitosa citou algumas ações do Poder Executivo e lembrou que "os funcionários públicos estaduais ficaram esquecidos, por oito anos, em gestões anteriores a de Eduardo Campos". Uma das principais medidas positivas é a criação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para praças, possibilitando a ascensão hierárqui-

ca até coronel. "Apelo aos policiais para que incluam na rotina diária a prática de exercícios físicos, como tem orientado o coronel Jonas Barbosa, e ao Governo que envie ao Legislativo um projeto similar ao do senador Romeu Tuma (PTB-SP), que formaliza a realização de avaliações periódicas sobre o estado psíquico e emocional dos policiais civis e militares".

Em apartes, os deputados Soldado Moisés (PSB) e Nadegi Queiroz (PMN) elogiaram o estudo, enaltecendo o governador Eduardo Campos e atestaram a importância da atividade física regular.

Ato

ATO Nº 557/09

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nº 139 e 140/2009, da Deputada Elina Carneiro, **RESOLVE:** nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

NOME	CARGO/SÍMBOLO	GRAT.REP.
MARIA LUCIANA DE ARAÚJO	Secretário Parlamentar/PL-APC	18%
SÔNIA MARIA BARBOSA	Assistente Parlamentar/PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 13 de agosto de 2009.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ata

ATA DA OCTOGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2008 ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.

PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E SEBASTIÃO RUFINO.

AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE), ÀS 14 (ATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADELMO DUARTE, AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, DILMA LINS, DOUTORA NADEGI, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, JACILDA URQUISA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, LUCIANO MOURA, LUCRÉCIO GOMES, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, NELSON PEREIRA DE CARVALHO, PEDRO EURICO, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SOLDADO MOISÉS, TERESA LEITÃO E TEREZINHA NUNES, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS AMAURY PINTO, ANTÔNIO MORAES, BARRETO, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHOA, IZAIAS RÉGIS, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO. ATO CONTÍNUO, O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS SEBASTIÃO RUFINO E ALBERTO FEITOSA, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR SEGUNDO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DAS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE AS SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADAS, SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. DANDO SEGUIMENTO, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, NO QUAL CONSTA O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1178/2009, COM O RESUMO E OS ENCAMINHAMENTOS, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA À DEPUTADA ELINA CARNEIRO, QUE COMENTA O PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA BATALHA. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ADELMO DUARTE APONTA ERRO NA DEMARCAÇÃO DOS LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE LAJEDO, CALÇADO E JUPI, RELATANDO QUE AS NOVAS PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESTÃO SITUADAS A SEIS QUILOMETROS DE DISTÂNCIA DA ANTIGA DEMARCAÇÃO, DIMINUINDO A EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO. FINALIZANDO, SOLICITA À COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS UMA DISCUSSÃO SOBRE O TEMA, DE FORMA A BUSCAR UMA SOLUÇÃO VIÁVEL. NA CONTINUIDADE, O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO CRITICA O PROJETO DO GOVERNO DO ESTADO DE CRIAÇÃO DA CIDADE DA COPA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA PARA SEDIAR OS JOGOS DA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE, UTILIZANDO COMO ARGUMENTO A ANÁLISE FEITA PELO SENHOR ECONOMISTA LUIZ GONZAGA BELLUZZO EM TORNO DA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO NA CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO. FINALIZANDO, SUGERE AO EXECUTIVO ESTADUAL QUE INVISTA NA REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ DO REGO MACIEL PARA ABRIGAR OS JOGOS DA COPA DO MUNDO POR ACREDITAR SER MENOR O CUSTO E ADEQUADO PARA O EVENTO INTERNACIONAL. A SEGUIR, A DEPUTADA ISABEL CRISTINA DEFENDE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE ITACURUBA, SOLICITANDO A ATENÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO PARA COM O MUNICÍPIO, USA DA PALAVRA O ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PEQUENO EXPEDIENTE, DEPUTADA DOUTORA NADEGI, QUE APRESENTA REQUERIMENTO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO SEIO DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA, EM DATA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS, PARA DEBATE SOBRE A GRIPE AH1N1. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO ESMERALDO SANTOS, QUE CRITICA O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA FERROVIA TRANSPORTADORA POR NÃO ACREDITAR NO ANÚNCIO DE QUE AS OBRAS SERÃO CONCLUÍDAS NO ANO DE DOIS MIL E DEZ, QUESTIONANDO O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO DE TERRAS E IMÓVEIS LOCALIZADOS NO TRECHO DA FERROVIA, JULGANDO AS INDENIZAÇÕES QUE ESTÃO SENDO PAGAS INCOMPATÍVEIS COM O VALOR REAL DAS PROPRIEDADES. FINALIZANDO, RELATA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O ASSUNTO NO MUNICÍPIO DE AGRESTINA. O ORADOR É APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E PEDRO EURICO. NA SEQUÊNCIA, A DEPUTADA TEREZINHA NUNES RELATA A DECISÃO DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE – EM RELAÇÃO À QUESTÃO DA COLETA DO LIXO NA CIDADE DO RECIFE NO

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Antônio Moraes; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Sebastião Rufino; 3º Secretário, Deputado Aglailson Júnior; 4º Secretário, Deputado Manoel Ferreira. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-Geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente-Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Bráulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente-Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Coordenador-Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente-Educacional); **Assistência de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo,** Cynthia Barreto (Assistente-Chefe); **Auditoria,** Maria Gorete Pessoa de Melo (Auditor-Chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Ana Lúcia Lins (Assistente de Comunicação Social em exercício); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Ana Elisa Freire, Anne Queiroz, Isabella Brito, Maria Cláudia de Paula, Rafaela Torres Galindo e Roberto Morá; **Chefe do Departamento de TV,** Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV,** Natália Câmara; **Reportagem:** Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mara Amorim; **Produção:** Christianne Alcântara, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação:** Mônica Alcântara. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail:** dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Expediente

OCTOGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2009.

EXPEDIENTE

PROPOSTA Nº 07 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projeto de Lei Ordinária nº 1181 que Cria a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco Às 1ª e 5ª Comissões.

PARECER Nº 3904 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1120, com a emenda nº 01 apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça. A Imprimir.

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

PARECER Nº 3905 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 1148.

A Imprimir.

PARECER NºS 3906, 3907, 3908, 3909 E 3910 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando redação final aos Projetos de Lei nºs 964, 968, 993, 1003 e 1114 .

A Imprimir.

OFÍCIO Nº 186 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA encaminhando proposição que objetiva a concessão de Título Honorífico de Cidadão Pernambucano post-mortem ao paisagista Roberto Burle Marx de autoria da Deputada Teresa Leitão. A Publicação.

Ofício

Ofício CCLJ nº 186/2009.

Recife, 11 de agosto de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento nos arts. 271 e 272 do Regimento Interno, encaminho a V.Exa., a proposição em anexo, que objetiva a concessão do Título Honorífico de Cidadão de Pernambuco post-mortem, ao paisagista Roberto Burle Marx, de autoria da Deputada Teresa Leitão, para os fins do disposto no parágrafo único do art. 273 do Regimento Interno.

Sem mais para o momento, renovamos protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Deputado **ANDRÉ CAMPOS**
Presidente

Exmo. Sr.

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Solicitação de Dispensa

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

O Deputado **SEBASTIÃO RUFINO** com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso Art. 30, do Regimento Interno, dispensa da presença na(s) reunião(es) do(s) dia(s) 13 de agosto de 2009, pelo motivo abaixo justificado.

JUSTIFICATIVA:

Viagem a Salvador – BA.

Recife, 13 de agosto de 2009.

Sebastião Rufino
Deputado

DESPACHO:

Deferido

Ao expediente, em 13/08/2009

Guilherme Uchôa

Presidente

Enviado à Publicação de acordo com o inciso IX, Art. 64 do Regimento Interno.

Projeto

Projeto de Resolução Nº 1182/2009

Título de Cidadão

Ementa: Concede o título de Cidadão Pernambucano post-mortem ao paisagista Roberto Burle Marx.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedido o Título de Cidadão de Pernambuco *post mortem* ao paisagista Roberto Burle Marx.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

Roberto Burle Marx nasceu em São Paulo no ano de 1909 e faleceu no Rio de Janeiro em 1994. Destacou-se no cenário nacional e internacional como pintor, paisagista, desenhista, designer e tapeceiro. Estudou em Berlim (1928-29), onde freqüentou assiduamente o *Botanischer Garten Und Botanisches Museum Berlim-dablem*, o mais antigo jardim botânico alemão, fundado no século XVII, onde se encantou com as estufas que guardavam plantas brasileiras. Retornou ao Brasil e dedicou-se ao curso de Belas aArtes da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Seu primeiro projeto paisagístico fio o jardim de uma casa desenhada pelos arquitetos Lucio Costa e Gregory Warchavchik, em 1932.

Foi também um dos responsáveis pelo projeto arquitetônico da Pampulha, em Belo Horizonte, juntamente com Oscar Niemeyer e Cândido Portinari.

Filho de mãe pernambucana morou no Recife entre os anos de 1934 e 1937, onde ocupou a chefia do Departamento de Parques e Jardins de Pernambuco. Neste cargo trabalhou intensamente com a vegetação nativa nacional. A paisagem do Recife, composta por rios e vegetação exuberante possibilitou a elaboração dos seus primeiros jardins profissionais, que inauguram o chamado jardim moderno, caracterizado por ressaltar os artefatos brasileiros em detrimento do modelo internacional.

Em Recife, executou as obras dos jardins da Praça de Casa Forte, Euclides da Cunha, Salgado Filho e a atual Praça Faria Neves, além do jardim do Campo das Princesas, que permanece com a mesma estrutura, ressaltando em todos eles as características locais. A experiência acumulada rendeu-lhe ainda um convite para projetar os jardins do Edifício Gustavo Capanema, na época sede do Ministério da Educação e da Saúde.

De renome internacional, Burle Marx recebeu inúmeros prêmios, medalhas e homenagens, além de participar de diversas bienais pelo mundo expondo suas obras, o que demonstra sua importância para a sociedade brasileira.

Nesse sentido, a concessão do título cidadão de Pernambuco *post mortem* ao referido artista reverte-se de extrema importância, pois significa o reconhecimento de seu trabalho, desenvolvido em grande parte durante sua estadia em Recife.

Sala das Reuniões, em 3 de agosto de 2009.

Teresa Leitão
Deputada

Às 1ª e 10ª Comissões.

Proposta

PROPOSTA Nº 07

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições na forma do previsto no art. 63, I, do Regimento Interno, submete ao Plenário:

Projeto de Resolução Nº 1181/2009

Qualquer matéria de natureza regimental

Ementa: Cria a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Medalha Comemorativa Deputado João Ferreira Lima Filho em homenagem aos 20 anos da Constituição do Estado de Pernambuco que será outorgada aos Parlamentares Constituintes vivos e *“in memoriam”*.

Art. 2º A Medalha será cunhada em bronze, terá a cor de ouro e conterà, em uma das faces, a imagem com detalhes frontal do Palácio Joaquim Nabuco, contendo a inscrição, *Assembleia Legislativa de Pernambuco 1989 – 2009* e na outra face em alto relevo, a imagem do ex- Presidente da Assembleia Constituinte de Pernambuco, Deputado João Ferreira Lima Filho, com a inscrição *Medalha Comemorativa 20 anos da Constituição Estadual – Deputado João Ferreira Lima Filho*.

Art. 3º A Medalha criada por esta Resolução será entregue aos Parlamentares vivos e *“in memoriam”*, conforme disposto no art. 1º desta Resolução, em Reunião Solene da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, que será realizada no dia 05 de outubro de 2009.

Art. 4º Os Parlamentares Constituintes a que se refere o artigo anterior são:

1. JOÃO FERREIRA LIMA FILHO – Presidente (*in memoriam*)
2. FELIPE COELHO - 1º Vice Presidente (*in memoriam*)
3. CARLOS ADILSON PINTO LAPA -2º VICE PRESIDENTE
4. JOSÉ HUMBERTO LACERDA BARRADAS – 1º Secretário
5. JOSÉ GERALDO DA MOTA BARBOSA – 2º Secretário
6. GILVAN CORIOLANO DA SILVA – 3º Secretário
7. MANOEL FERREIRA DA SILVA – 4º Secretário
8. MARCUS ANTONIO SOARES DA CUNHA – Relator
9. ADEMIR BARBOSA DA CUNHA
10. ADOLFO JOSÉ DA SILVA
11. ÁLVARO SILVA RIBEIRO
12. ANTONIO MARIANO DE BRITO
13. ARGEMIRO PEREIRA DE MENEZES
14. ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA (*in memoriam*)
15. CARLOS PORTO DE BARROS
16. CARLOS ROBERTO GUERRA FONTES
17. CLODOALDO DA SILVA TORRES
18. EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
19. FAUSTO VALENÇA DE FREITAS
20. FERNANDO ANTONIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA
21. FRANCISCO CINTRA GALVÃO
22. GARIBALDI BEZERRA GURGEL
23. GERALDO PINHO ALVES FILHO
24. GERALDO DE SOUZA COELHO
25. HENRIQUE JOSÉ QUEIROZ COSTA
26. INALDO IVO LIMA
27. IVO TINÓ DO AMARAL
28. JOÃO LYRA FILHO (*in memoriam*)
29. JOÃO RAMOS COELHO
30. JOEL DE HOLANDA CORDEIRO
31. JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES
32. JOSÉ ANTONIO LIBERATO (*in memoriam*)
33. JOSÉ ÁUREO RODRIGUES BRASLEY
34. JOSÉ CARDOSO DA SILVA (*in memoriam*)
35. JOSÉ FERREIRA DE AMORIM
36. JOSÉ HUMBERTO DE MOURA CAVALCANTI FILHO
37. JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO
38. LUIZ EPAMINONDAS FILHO (*in memoriam*)
39. MANOEL ALVES DE SOUZA
40. MANOEL RAMOS DE ALMEIDA
41. MANOEL TENÓRIO LUNA (*in memoriam*)
42. MARCANTONIO DOURADO
- 43.MARIA LÚCIA HERÁCLIO DE SOUZA LIMA
44. MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI
45. MURILO CARNEIRO LEÃO PARAÍSO (*in memoriam*)
46. NEWTON D'EMERY CARNEIRO
47. OSVALDO RABELO (*in memoriam*)
48. PAULO PESSOA GUERRA FILHO
49. PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA
50. RANILSON BRANDÃO RAMOS

51. ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
 52. SEVERINO ALMEIDA FILHO
 53. SEVERINO JOSÉ CAVALCANTI FERREIRA
 54. SEVERINO SÉRGIO ESTELITA GUERRA
 55. VALDEMAR CLEMENTINO RAMOS
 56. VANILDO DE OLIVEIRA AYRES (*in memoriam*)
 57. VITAL CAVALCANTI NOVAES

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificativa

A instituição da Medalha João Ferreira de Lima Filho é uma justa homenagem que pretende eternizar a obra e honrar a memória deste grande homem público.

Originário de tradicional família de políticos da Mata Norte do Estado, filho de João Ferreira Lima, que foi chefe político e prefeito do município de Timbaúba, Joãozito, como também era conhecido, foi prefeito dos municípios de Timbaúba e de Aliança, deputado estadual em várias legislaturas, tendo exercidos os cargos de Presidente, Primeiro-Vice-Presidente, Segundo-Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário desta Assembléia Legislativa, além de Líder da Oposição, líder de bloco parlamentar e membro de diversas comissões nesta casa e Secretário de Saúde no primeiro Governo Arraes.

Entre suas inúmeras realizações na vida pública, destaca-se o exercício da presidência da Assembléia Constituinte de Pernambuco de 1989, motivo a ensinar a presente honraria. Atuante na presidência dos trabalhos de confecção da Carta Magna do Estado, a figura de João Ferreira Lima Filho não nos permite olvidar da importância da Lei Maior para os destinos dos pernambucanos.

Diante do exposto, considerando-se a valiosa e inestimável contribuição de João Ferreira Lima Filho à construção da ordem constitucional pernambucana e brasileira na qualidade de Presidente da Assembléia Constituinte do Estado de Pernambuco, por uma questão de justiça e de homenagem a este político de reconhecido espírito público, apresentamos o presente projeto de lei, no aguardo da justa aprovação pelos membros deste Poder.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2009.

Mesa Diretora

Deputado Guilherme Uchoa - Presidente
Deputado Antônio Moraes - 2º Vice - residente
Deputado João Fernando Coutinho - 1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino - 2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior - 3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira - 4º Secretário

Às 1ª, 5ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 3900/2009

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 1120/2009
Autor: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A REPASSAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS À INSTITUIÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS E DE UTILIDADE PÚBLICA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO

1.1-Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 1120/2009, através da mensagem governamental nº 061 de 08 de junho de 2009, e a Emenda Aditiva Nº 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

1.2-. A Proposição em análise trata de proferir concessão de auxílio financeiro à Casa da Criança Marcelo Asfora. .

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativas a fim de permitir que o Governo do Estado, conceda auxílio financeiro à Casa da Criança Marcelo Asfora, no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), instituição civil sem fins lucrativos, com sede na Praça de Casa Forte, n º 412, Município do Recife, neste Estado;

2.2- Conforme mensagem governamental a **CASA DA CRIANÇA MARCELO ASFORA**, é uma instituição que proporciona gratuitamente apoio pedagógico a 126 (cento e vinte e seis) crianças da periferia do Bairro de Casa Forte, no horário da manhã, visando ao seu afastamento das situações de risco, nas ruas, e a permitir às mães efetiva condição de trabalho fora de casa;

2.3- A Emenda Aditiva Nº 01/2009, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei em estudo, nos seguintes termos:

“Parágrafo único - O auxílio financeiro de que trata o caput deste artigo será empregado na reforma e ampliação das instalações da Casa da Criança Marcelo Asfora.”

2.4- Em tempo, lembramos que a concessão financeiro ora proposta, pelo Governo do Estado a referida instituição, tem por finalidade permitir o incremento da imediata reforma e ampliação das instalações da **Casa da Criança Marcelo Asfora**, cujo objetivo maior é proporcionar aos assistidos ambiente adequado e saudável para a realização das atividades;

2.5- Desta feita, esta relatoria entende que o presente projeto de lei deve ser aprovado por este Colegiada Técnico, uma vez que atende o interesse público com a liberação de recursos para propiciar a reforma e ampliação da Instalação da Casa da Criança Marcelo Asfora.

Nelson Pereira de Carvalho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 1120/2009, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Aditiva Nº 01/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Sala da Comissão de Administração Pública,
em 12 de agosto de 2009.

Presidente: Mavíael Cavalcanti.
Relator : Nelson Pereira de Carvalho.
Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Airinho de Sá Carvalho, Eduardo Porto, Nelson Pereira de Carvalho.

REPUBLICADO

Parecer Nº 3911/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 966/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 1º A adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular se fará com a observância do disposto nesta Lei.

Art. 2º O estabelecimento de ensino divulgará, durante o período de matrícula, a lista do material escolar a ser utilizado pelo aluno durante o ano letivo, acompanhada de cronograma semestral básico de utilização.

Parágrafo único. Os pais ou o responsável pelo aluno poderão optar pela aquisição integral do material escolar no início do ano letivo ou pela aquisição ao longo do semestre, conforme o cronograma a que se refere o caput, sendo necessária a entrega do referido material ao estabelecimento de ensino nas datas e nos períodos por estes definidos.

Art. 3º O estabelecimento de ensino poderá oferecer aos pais ou ao responsável pelo aluno a opção de pagamento de taxa de material didático-escolar como alternativa à aquisição direta do material, sendo vedada a cobrança de valores que não estejam vinculados aos itens da lista.

Parágrafo Único. No caso de opção pelo pagamento da taxa a que se refere o caput, o estabelecimento de ensino apresentará demonstrativo detalhado das despesas de aquisição dos itens constantes da lista de material didático-escolar, em conformidade com a média de preços praticados no mercado.

Art. 4º Não poderão ser incluídos na lista de material didático-escolar itens de limpeza, de higiene, de expediente e outros que não se vinculem diretamente às atividades desenvolvidas no processo de aprendizagem.

Art. 5º A lista de material didático-escolar poderá ser alterada no decorrer do período letivo, desde que não se ultrapasse em mais de 30% (trinta por cento) o quantitativo originalmente solicitado.

Parágrafo Único. O estabelecimento de ensino será responsável pela complementação do material exigido que ultrapassar o percentual determinado no caput.

Art. 6º Fica vedada a indicação, sob qualquer pretexto, pelo estabelecimento de ensino, de fornecedor ou marca dos itens que compõem a lista de material didático-escolar.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos livros e apostilas adotados pelo estabelecimento de ensino, em consonância com o seu projeto pedagógico.

Art. 7º É vedado ao estabelecimento de ensino condicionar a participação do aluno nas atividades escolares à aquisição ou posse do material didático-escolar exigido.

Art. 8º O descumprimento das normas estabelecidas nesta Lei sujeita o estabelecimento de ensino às penalidades previstas na legislação relativa aos direitos do consumidor e em normas pertinentes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3912/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1012/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Considera o Carnaval de Vitória de Santo Antão, Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O Carnaval de Vitória de Santo Antão passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Esmeraldo Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3913/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1013/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Considera o Sítio Histórico do Monte das Tabocas, Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O Sítio Histórico do Monte das Tabocas passa a ser considerado Patrimônio Cultural Material e Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Esmeraldo Santos
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Esmeraldo Santos.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer Nº 3914/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1029/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Considera o Manguebeat Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º O Manguebeat passa a ser considerado Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ciro Coelho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Ciro Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 3915/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1030/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Considera a Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 1º A Festa das Dálias de Taquaritinga do Norte passa a ser considerada Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 3916/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1042/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Denomina “Terminal Integrado Governador Carlos Wilson Campos”, as futuras instalações do Terminal de Integração de Passageiros, localizado na capital do estado, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado “*Terminal Integrado Governador Carlos Wilson Campos*”, o terminal de passageiros a ser construído no antigo terreno pertencente ao DER, no bairro da Imbiribeira, nas imediações do Viaduto Tancredo Neves.

Parágrafo Único. O terminal citado no caput deste artigo, consta no projeto de expansão da Linha Sul do Metrô do Recife, localizado na Estação Tancredo Neves.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ciro Coelho
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Ciro Coelho.

Favoráveis os (5) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Ciro Coelho, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 3917/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1055/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Fica denominado “Aeroporto Governador Carlos Wilson” o Aeroporto da Ilha de Fernando de Noronha.

Art. 1º Fica denominado “Aeroporto Governador Carlos Wilson” o Aeroporto da Ilha de Fernando de Noronha.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Henrique Queiroz
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Henrique Queiroz.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 3918/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1146/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 128.197.597,00 (cento e vinte e oito milhões, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior são os provenientes de Excesso de Arrecadação de Receitas Próprias do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, previsto para o presente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, à conta do item de receita “Transferência de Alta e Média Complexidade – SIA/SIH”, discriminado no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE 00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			
Atividade: 10.126.0709.3431 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			128.197.597,00
3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes		0244	10.114.700,00
3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes		0244	1.985.882,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0244	99.895.780,00
3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes		0244	16.201.235,00
TOTAL			128.197.597,00

ANEXO II

(EXCESSO DE ARRECAÇÃO)

RECEITA DE TODAS AS FONTES CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	EM R\$ VALOR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	128.197.597,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	128.197.597,00
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	128.197.597,00
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	128.197.597,00
1721.33.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS – REPASSE FUNDO A FUNDO	128.197.597,00
1721.33.03	TRANSFERÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE – SIA/SIH	128.197.597,00

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 3919/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 1156/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, crédito suplementar no valor de R\$ 58.744.500,00 (cinquenta e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 00108 – Secretaria de Educação – Administração Direta			
Atividade: 12.361.0484.2270 - Ensino Fundamental de Qualidade			35.834.145,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais		0101	17.473.145,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais		0109	18.361.000,00
Atividade: 12.362.0484.2271 - Ampliação da Oferta e Melhoria do Ensino Médio com Foco na Formação Cidadã, Integrado à Educação Profissional			22.910.355,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais		0101	11.171.355,00
3.1.90.00. - Pessoal e Encargos Sociais		0109	11.739.000,00
TOTAL			58.744.500,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 00108 - Secretaria de Educação – Administração Direta			
Atividade: 12.361.0485.2788 - Alfabetização e Ensino Regular - Anos Iniciais do Ensino Fundamental			1.500.000,00
3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes		0109	1.500.000,00

Atividade:	12.361.0700.3257 - Aquisição e Distribuição de Kit Escolar		29.444.500,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	13.344.500,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0109	16.100.000,00
Atividade:	12.361.0700.3322 - Fortalecimento da Gestão Escolar		8.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0109	8.000.000,00
Atividade:	12.362.0484.2263 - PE no Futuro		3.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0109	3.000.000,00
Projeto:	12.366.0702.3312 - Projeto Paulo Freire		1.500.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0109	1.500.000,00
Op. Especial:	28.846.0217.1061- Contribuição Complementar da Secretaria de Educação ao FUNAFIN		15.300.000,00
	3.1.91.00. - Pessoal e Encargos Sociais	0101	15.300.000,00
	TOTAL		58.744.500,00

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Parecer N° 3920/2009

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária n° 1157/2009, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências.

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 25.069.500,00 (vinte e cinco milhões, sessenta e nove mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata a presente Lei, serão os provenientes da anulação, em igual importância, das dotações discriminadas no seu Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 - Fundo Estadual de Saúde – FES-PE			
Projeto:	10.302.0486.2018 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem das Unidades de Saúde do SUS		2.592.190,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	457.906,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	2.134.284,00
Projeto:	10.302.0511.2150 - Estruturação da Rede de Alta Complexidade Estadual		500.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	500.000,00
Atividade:	10.303.0511.2141 - Reestruturação das Ações e Serviços Ofertados pelo LACEN		71.805,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	21.795,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	50.010,00
Atividade:	10.301.0512.2069 - Atenção Integral à Saúde da Criança		5.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Atividade:	10.301.0512.2070 - Atenção à Saúde das Populações em Assentamentos Rurais/Chapéu de Palha, Comunidades Quilombolas e Indígenas		18.182,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	18.182,00
Atividade:	10.301.0512.2091 - Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios		6.751,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	6.751,00
Atividade:	10.301.0512.2096 - Atenção Integral à Saúde do Homem		20.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	20.000,00
Projeto:	10.302.0521.2181 - Estruturação da Assistência Domiciliar no SUS		600.020,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	600.020,00
Atividade:	10.302.0521.2178 - Ampliação da Cobertura Estadual de Assistência Pré-Hospitalar Móvel/SAMU		1.000.000,00
	3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
Atividade:	10.302.0521.2179 - Estruturação das Unidades Hospitalares e de Suporte no Atendimento de Urgência e Emergência		400.000,00
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0101	400.000,00
Atividade:	10.302.0653.3114 - Equipagem e Reequipagem dos Hospitais Públicos		813.606,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.394,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	268.212,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0244	543.000,00
Projeto:	10.303.0655.3126 - Implementação da Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Excepcionais e Especiais		597.739,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	597.739,00
Atividade:	10.126.0709.3431 - Garantia de Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		14.615.088,00
	3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0101	770.000,00
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.871.074,00
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0244	10.974.014,00
Atividade:	10.122.0508.2185 - Apoio ao Desenvolvimento da Gestão Municipal		1.284.900,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.284.900,00

Atividade:	10.121.0508.2186 - Monitoramento do Processo de Planejamento em Saúde no Estado		500.000,00
	3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0244	800,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	499.200,00
Atividade:	10.126.0508.2188 - Implementação e Qualificação do Sistema de Informações em Saúde		301.900,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	301.900,00
Atividade:	10.128.0515.2163 - Qualificação Técnica das Equipes de Vigilância em Saúde		87.064,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	87.064,00
Atividade:	10.305.0515.2164 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental para o Controle das Doenças e Agravos		800.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	792.500,00
	3.3.91.00. - Outras Despesas Correntes	0101	7.500,00
Atividade:	10.131.0524.2153 - Implementação do Serviço de Ouvidoria da Secretaria Estadual de Saúde		3.595,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	3.149,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	446,00
Atividade:	10.122.0640.3075 - Adequação e Monitoramento do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual de Saúde		225.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	225.000,00
Atividade:	10.128.0640.3082 - Formação e Qualificação de Recursos Humanos para o SUS		472.000,00
	3.3.50.00. - Outras Despesas Correntes	0101	12.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	460.000,00
Projeto:	10.126.0445.2078 - Implantação dos Núcleos de Informática - NI no FES-PE		4.660,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	4.660,00
Atividade:	10.126.0445.2080 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo - PE-MULTIDIGITAL do FES-PE		150.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	150.000,00
	TOTAL		25.069.500,00

ANEXO II

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2009	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00208 - Fundo Estadual de Saúde – FES-PE			
Atividade:	10.122.0640.3075 - Adequação e Monitoramento do Quadro de Pessoal da Secretaria Estadual de Saúde		26.392,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	26.392,00
Projeto:	10.126.0445.3111 - Implantação do Sistema de Gestão de Saúde		707.385,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	700.939,00
	4.4.90.00. - Investimentos	0101	6.446,00
Projeto:	10.128.0512.3429 - Capacitação e Especialização das Equipes de Saúde da Família - ESF		2.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000,00
Atividade:	10.301.0512.2088 - Fortalecimento da Atenção Integral da Saúde Mental no Estado		176.473,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	176.473,00
Projeto:	10.301.0512.2090 - Implantação das Ações de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde/Pacto pela Vida		245.300,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	245.300,00
Atividade:	10.301.0512.2091 - Atenção à Saúde de Pessoas com Deficiência nos Municípios		3.005.700,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	3.005.700,00
Atividade:	10.301.0512.3425 - Avaliação, Certificação e Transferência de Recursos para Equipes de Saúde da Família		2.870.200,00
	3.3.40.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.870.200,00
Projeto:	10.301.0521.2177 - Implantação da Política de Prevenção de Acidentes		65.500,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	65.500,00
Atividade:	10.301.0655.3347 - Implementação da Aquisição de Medicamentos nos Programas Estratégicos		2.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	2.000.000,00
Atividade:	10.302.0709.3437 - Implantação das Unidades Semi-intensivas		6.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	6.000.000,00
Projeto:	10.303.0655.3124 - Implementação da Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos para Atenção Básica à Saúde		3.424.836,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	3.424.836,00
Projeto:	10.303.0655.3126 - Implementação da Aquisição de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos Excepcionais e Especiais		3.247.714,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0244	3.247.714,00
Atividade:	10.305.0647.3087 - Fortalecimento das Ações de Prevenção e Controle da Tuberculose e Hanseníase		1.000.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	1.000.000,00
Atividade:	10.305.0647.3090 - Fortalecimento das Ações de Prevenção da Dengue, Esquistossomose e Leishmaniose		300.000,00
	3.3.90.00. - Outras Despesas Correntes	0101	300.000,00
	TOTAL		25.069.500,00

Aglailson Júnior
Deputado

Sala da Comissão de Redação Final,
em 13 de agosto de 2009.

Presidente: Henrique Queiroz.

Relator : Aglailson Júnior.

Favoráveis os (4) deputados: Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Esmeraldo Santos, Henrique Queiroz.

Indicações

Indicação N° 3629/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do

Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral Plano Operativo do Projeto: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas, quando de sua elaboração para o semestre em pauta, o município de Carnaubeira da Penha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Manoel José da Silva, na Vila Pe. Evaldo Bette, s/n – CEP: 56420-000 – Carnaubeira da Penha – PE.

Justificativa

Procurando oferecer a população escolarizável do citado município modernas ferramentas de aprendizado, tal como ocorrerá com a introdução da informática nos processos educativos, é que estamos encaminhando a presente proposição, à Mesa Diretora desta Casa. A implantação dos laboratórios de Informática nas escolas da Rede Pública Estadual é sem dúvida um avanço dos mais significativos proporcionado aos seus alunos a oportunidade de desenvolverem seus conhecimentos através de pesquisas, através da internet e outros sites a disposição nos computadores.

Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de solicitar, para o município acima discriminado a sua inclusão na programação da Secretaria de Educação referente ao projeto acima discriminado em cujo atendimento acreditamos, face a vontade governamental de qualificar a área educacional. Filosofia que sem dúvida é das mais acertadas, haja vista que a educação é sinônimo de desenvolvimento e progresso para o Estado.

Ante o exposto, é que pleiteamos a devida acolhida desta proposição, junto aos nossos pares nesta Casa, em beneficio da comunidade escolar do município acima citado.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 3630/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral Plano Operativo do Projeto: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas, quando de sua elaboração para o semestre em pauta, o município de Mirandiba.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Bartolomeu Tiburtino de Carvalho Barros, na Av. José da Silva Torres Araquan, s/n – CEP: 55980-000 – Mirandiba – PE.

Justificativa

Procurando oferecer a população escolarizável do citado município modernas ferramentas de aprendizado, tal como ocorrerá com a introdução da informática nos processos educativos, é que estamos encaminhando a presente proposição, à Mesa Diretora desta Casa. A implantação dos laboratórios de Informática nas escolas da Rede Pública Estadual é sem dúvida um avanço dos mais significativos proporcionado aos seus alunos a oportunidade de desenvolverem seus conhecimentos através de pesquisas, através da internet e outros sites a disposição nos computadores.

Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de solicitar, para o município acima discriminado a sua inclusão na programação da Secretaria de Educação referente ao projeto acima discriminado em cujo atendimento acreditamos, face a vontade governamental de qualificar a área educacional. Filosofia que sem dúvida é das mais acertadas, haja vista que a educação é sinônimo de desenvolvimento e progresso para o Estado.

Ante o exposto, é que pleiteamos a devida acolhida desta proposição, junto aos nossos pares nesta Casa, em beneficio da comunidade escolar do município acima citado.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 3631/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral Plano Operativo do Projeto: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas, quando de sua elaboração para o semestre em pauta, o município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Luiz Carlos de Oliveira, na Av. Santo Antônio, 126– CEP: 55290-000 – Garanhuns – PE.

Justificativa

Procurando oferecer a população escolarizável do citado município modernas ferramentas de aprendizado, tal como ocorrerá com a introdução da informática nos processos educativos, é que estamos encaminhando a presente proposição, à Mesa Diretora desta Casa. A implantação dos laboratórios de Informática nas escolas da Rede Pública Estadual é sem dúvida um avanço dos mais significativos proporcionado aos seus alunos a oportunidade de desenvolverem seus conhecimentos através de pesquisas, através da internet e outros sites a disposição nos computadores.

Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de solicitar, para o município acima discriminado a sua inclusão na programação da Secretaria de Educação referente ao projeto acima discriminado em cujo atendimento acreditamos, face a vontade governamental de qualificar a área educacional. Filosofia que sem dúvida é das mais acertadas, haja vista que a educação é sinônimo de desenvolvimento e progresso para o Estado.

Ante o exposto, é que pleiteamos a devida acolhida desta proposição, junto aos nossos pares nesta Casa, em beneficio da comunidade escolar do município acima citado.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 3632/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral Plano Operativo do Projeto: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas, quando de sua elaboração para o semestre em pauta, o município de Afogados da Ingazeira.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Antônio Valadares de Souza Filho, na Pç. Mons. Alfredo de Arruda Cmara, 20 – CEP: 56800-000 – Afogados da Ingazeira – PE.

Justificativa

Procurando oferecer a população escolarizável do citado município modernas ferramentas de aprendizado, tal como ocorrerá com a introdução da informática nos processos educativos, é que estamos encaminhando a presente proposição, à Mesa Diretora desta Casa. A implantação dos laboratórios de Informática nas escolas da Rede Pública Estadual é sem dúvida um avanço dos mais significativos proporcionado aos seus alunos a oportunidade de desenvolverem seus conhecimentos através de pesquisas, através da internet e outros sites a disposição nos computadores.

Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de solicitar, para o município acima discriminado a sua inclusão na programação da Secretaria de Educação referente ao projeto acima discriminado em cujo atendimento acreditamos, face a vontade governamental de qualificar a área educacional. Filosofia que sem dúvida é das mais acertadas, haja vista que a educação é sinônimo de desenvolvimento e progresso para o Estado.

Ante o exposto, é que pleiteamos a devida acolhida desta proposição, junto aos nossos pares nesta Casa, em beneficio da comunidade escolar do município acima citado.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 3633/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, Dr. Danilo Cabral Plano Operativo do Projeto: Implantação de Laboratórios de Informática nas Escolas, quando de sua elaboração para o semestre em pauta, o município de Serra Talhada.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito Carlos Evandro Pereira de Menezes, Rua Agustino Nunes de Magalhães, 125 – CEP: 56900-000 – Serra Talhada – PE.

Justificativa

Procurando oferecer a população escolarizável do citado município modernas ferramentas de aprendizado, tal como ocorrerá com a introdução da informática nos processos educativos, é que estamos encaminhando a presente proposição, à Mesa Diretora desta Casa. A implantação dos laboratórios de Informática nas escolas da Rede Pública Estadual é sem dúvida um avanço dos mais significativos proporcionado aos seus alunos a oportunidade de desenvolverem seus conhecimentos através de pesquisas, através da internet e outros sites a disposição nos computadores.

Dessa forma, é que tomamos a iniciativa de solicitar, para o município acima discriminado a sua inclusão na programação da Secretaria de Educação referente ao projeto acima discriminado em cujo atendimento acreditamos, face a vontade governamental de qualificar a área educacional. Filosofia que sem dúvida é das mais acertadas, haja vista que a educação é sinônimo de desenvolvimento e progresso para o Estado.

Ante o exposto, é que pleiteamos a devida acolhida desta proposição, junto aos nossos pares nesta Casa, em beneficio da comunidade escolar do município acima citado.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 3634/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Gestor do Grande Recife Consórcio de Transportes, Dr. Dilson Peixoto no sentido de providenciar junto a Empresa de Ônibus Metropolitana que opera a linha, SESI/Lagoa Encantada inclua no seu percurso as Ruas Paranaíba e Riacho dos Santos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Sra. Sebastiana Alice de Gouveia na Rua Rio das Contas, nº 52613 – Iburá de Baixo, CEP: 51230-180 - Recife – PE.

Justificativa

A indicação que ora estamos apresentando, decorre de uma solicitação dos moradores da Rua Rio das Contas, através da sua líder comunitária, que nos procurou para que intermediassem junto ao Grande Recife Consórcio de Transportes visando uma pequena modificação no itinerário dos ônibus da Empresa Metropolitana, que operam a linha, SESI/Lagoa Encantada.

O atendimento deste pleito, viria beneficiar centenas e centenas de moradores da Comunidade da Rua Rio das Contas, dentre eles gestantes, idosos e crianças, que são obrigados a percorrer a pé, cerca de 1.500 metros, em demanda de suas residências. Em tempo chuvosos o problema dessas pessoas torna-se ainda mais difícil, daí a necessidade de incluir no itinerário dos referidos ônibus a inclusão das Ruas Paranaíba e Riacho dos Santos.

Ante o exposto, resta-nos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, para que aprovem a propositura em tela, viabilizando dessa forma o seu atendimento perante as autoridades governamentais.

Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2009.
Dilma Lins Deputada

Indicação N° 3635/2009

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado veemente apelo, ao Exmo. Sr. governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. João Lyra, e aos Srs. Superintendente de Farmácia, Dr. Arimatéia Rocha Filho, ao Gerente de Farmácia Itinerante e Domiciliar, Sr. Marcos Antônio Tormente, ao Gerente Geral, Sr. Sergio Antunes, todos com endereço à rua Padre Inglês nº 288 - Bairro da Boa Vista - Recife - PE, no sentido de ser instalada uma **FARMÁCIA DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, na cidade de Petrolândia.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Petrolândia, Dr. Lourival Antônio Simões Neto, a Av. Três Poderes nº 141 - Centro - Petrolândia - PE - CEP. 56.460.000, ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Tacaratú, Sr. José Adalto Carvalho Azevedo, à rua Pedro Toscano nº 349 - Tacaratú - PE, ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Inajá, Sr. Airon Timóteo Cavalcante, à rua Cicero Tórres nº 118 - Inajá - PE - CEP. 56.560.000, ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Jatobá, Sr. João Gomes de Araújo, à rua Bom Jardim nº 1 - Tacaratú - PE - CEP. 56.470.000, a Exma. Sra. Prefeita da cidade de Floresta, Sra. Rosana de Moura Maniçoba Novaes Ferraz, a Praça Cel. Fausto Ferraz nº 131 - Centro - Floresta - PE - CEP. 56.400.000, ao Exmo. Sr. Prefeito da cidade de Itacuruba, Sr. Romero Magalhães Lêdo, a Av. Patriarca Anibal A. Cantarelli s/n - Itacuruba - PE - CEP. 56.430.000, aos Srs. vereadores da cidade de Petrolândia, através do Presidente da Câmara Municipal de Petrolândia, vereador Fabiano Jaques Marques, a Av. Três Poderes s/n - Petrolândia - PE - CEP. 56.460.00, aos Srs. vereadores da cidade de Tacaratú, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Tacaratú, vereador Paulo Sérgio Carvalho, à rua Pedro Toscano nº 349 - Tacaratú - PE - CEP. 56.480.000, aos Srs. vereadores da cidade de Inajá, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Inajá, vereador Benicio Pedro da Silva, à rua Cicero Tórres - s/n - Inajá - PE. CEP.56.560.000, aos Srs. vereadores da cidade de Jatobá, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, vereador Wilson de Souza Barros, à rua Rio Formoso nº 21 - Centro - Jatobá - PE. CEP. 56.470.000, aos Srs. vereadores da cidade de Floresta, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Floresta, vereador Alberto Carlos de Souza, a Praça Cel. Fausto Ferraz nº 183 - Floresta - PE - CEP. 56.400.000, aos Srs. vereadores da cidade de Itacuruba, através do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itacuruba; vereador Gilmar Freire da Silva, a Av. Patriarca Anibal A. Cantarelli s/n - Centro - Itacuruba - PE, CEP:56.430.000.

Justificativa

A instalação de uma Farmácia de Medicamentos Excepcionais do Estado de Pernambuco, na cidade de Petrolândia, que venha atender as cidades de Tacaratú, Jatobá, Inajá, Floresta e Itacuruba, nas mesorregiões do São Francisco e Moxotó, contribuirá para o acesso mais rápido e eficiente à aqueles que precisam dos medicamentos fornecidos através do Governo do Estado, que são pessoas de poucos recursos e que diante da necessidade do mercadimento, são obrigados a se deslocarem de suas cidades para o Recife, distante mais de 500 quilômetros. Vale ressaltar que a instalação de uma farmácia na cidade de Petrolândia, contribuirá para diminuição no atendimento diário da Farmácia, em Recife, que chega a atender a mais de 400 pessoas por dia, para a entrega de medicamentos e recebimento de documentos para outras aquisições. o que faz os pacientes ou seus representantes enfrentarem longas filas de espera, mesmo com a boa vontade e atenção dos funcionários que fazem aquela repartição de atendimento ao público.

Diante do exposto e, conhecedor da sensibilidade do nosso Governador e de todos que trabalham pela saúde dos pernambucanos, é que apelamos para que a Cidade de Petrolândia seja contemplada com uma Farmácia de Medicamentos Excepcionais do Estado de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009.
Alberto Feitosa Deputado

Requerimentos

Requerimento N° 3732/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos nossos trabalhos legislativos,

um **Voto de Congratulações** para com o **advogado GUSTAVO PAES DE ANDRADE**, por ser um dos condecorados com a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Neves Machado”, no Grau Comendador, na passagem dos 187 anos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao homenageado, Dr. Gustavo Paes de Andrade na Av. Boa Viagem, 4530/401, Edf. Castelinho, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51021-000; ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Jones Figueiredo; ao Presidente da OAB/PE, Dr. Jayme Asfora; ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, Des. Roberto Ferriera Lins; ao advogado Júlio Oliveira, na Rua Luiz Guimarães, 183/801, Edf. Morada Real do Poço, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52061-160; à arquiteta Mônica Paes de Andrade, na Rua Artur Muniz, 147/402, Edf. José Paes de Andrade, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51110-190;

Justificativa

O **advogado GUSTAVO PAES DE ANDRADE** será um dos homenageados na passagem dos 187 anos do Tribunal de Justiça com a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Neves Machado”, **no Grau Comendador**, fazendo jus à Comenda devido ao trabalho brilhante que desenvolvido no meio jurídico pernambucano.

Na sua vida profissional, GUSTAVO PAES DE ANDRADE trilhou vários caminhos, passou por diversos lugares, sempre deixando sua marca de responsabilidade e competência. Trabalhou no antigo Bandepe, onde chegou a ser assessor da Presidência do Bandepe; foi Oficial de Gabinete do ex-governador José Ramos. Advogado militante, tem se destacado pela seriedade e compromisso com a profissão, tendo sido desembargador eleitoral na cota da OAB por duas vezes consecutivas.

Em reconhecimento a essa brilhante carreira, foi que o Tribunal de Justiça de Pernambuco, através de Ato do dia 22/07/2009, concedeu-lhe a referida condecoração, cuja entrega será feita amanhã, durantes as festividades de comemoração dos 187 anos daquele egrégio Tribunal.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009

Miriam Lacerda Deputada

Requerimento N° 3733/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado nos nossos trabalhos legislativos um **Voto de Congratulações** pela passagem dos **187 anos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, a ser comemorado no dia 13 de agosto de 2009.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Jones Figueiredo; ao Governador do Estado, Sr. Eduardo Campos; ao Presidente do Tribunal de Contas do estado, Cons. Severino Otávio Raposo; ao Presidente do Tribunal Regional Eleitora, Des. Roberto Ferreira Lins; ao Procurador-Geral de Justiça, Dr. Paulo Varejão.

Justificativa

Nesta oportunidade, vimos registrar um **Voto de Congratulações** pela passagem dos **187 anos do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, no dia 13 de agosto de 2009, ocasião que corresponde justamente à data de instalação do mesmo, já que o TJPE foi criado através de alvará de 06 de fevereiro de 1821 de D. João VI, então Rei do Brasil. No início, a instalação foi feita com salas adaptadas às pressas e com móveis ainda improvisados.

Nos anos seguintes foram feitas diversas mudanças na sua sede, tendo passado pelo Consistório do Espírito Santo, na Cadeia Velha, na Faculdade de Direito do Recife e no Liceu de Artes, até a sua transferência definitiva para o prédio do Palácio da Justiça, onde permanece até os dias atuais. Este local escolhido para abrigar o Palácio da Justiça, no centro do Recife, completa o quadro paisagístico, emoldurando a Praça da República. Atualmente, além da belíssima e histórica sede, o TJPE dispõe do Fórum Joana Bezerra, o qual congrega todas as varas cíveis e criminais.

Na passagem de mais um aniversário, o Tribunal de Justiça de Pernambuco fará uma belíssima programação, iniciando com uma Missa em Ação de Graças e, no final da tarde, haverá uma Sessão Solene onde será entregue a Medalha do Mérito Judiciário “Desembargador Joaquim Nunes Machado” a diversas personalidades nas categorias Grão Colar de Alta Distinção, Grande Oficial, Comendador, Cavaleiro e Diploma de Honra ao Mérito.

De parabéns todos os que fazem o Poder Judiciário em Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 12 de agosto de 2009

Miriam Lacerda Deputada

Requerimento N° 3734/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na ata dos trabalhos desta sessão um **Voto de Congratulações** ao Arcebispo Dom José Cardoso Sobrinho, pelo excelente trabalho realizado à frente da Arquidiocese de Olinda e Recife, que se encerrará no próximo dia 16 de agosto.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Cúria Metropolitana de Olinda e Recife, com endereço Avenida Afonso Olandense, nº 1764 Várzea – Recife/PE CEP- 50810-000, e ao novo Arcebispo de Olinda e Recife, Dom Fernando Saburido com endereço à Avenida Rui Barbosa, nº 409 Graças – Recife/PE CEP- 52011-040

Justificativa

A homenagem que hora encaminho à Mesa Diretora resulta do profundo respeito e admiração que tenho e, tenho certeza, que é compartilhado por muitos católicos a esse clérigo e servo de Deus que governou a Arquidiocese de Olinda e Recife por quase 25 anos. Dom José Cardoso se afasta da Arquidiocese por ter sido aceito o seu pedido feito ao Papa Bento XVI, em virtude do preceito canônico que prescreve a renúncia do bispo ao completar 75 anos. Dom José apresentou sua renúncia há um ano, mas, só foi aceita somente depois de ter completado 76 anos.

Nosso Dom José Cardoso Sobrinho informou que vai residir no Convento Carmelita de Camocim de São Felix, no Agreste pernambucano, depois do dia 16 de agosto, data em que ele passará o comando da arquidiocese a Dom Fernando Saburido, que foi seu bispo-auxiliar de 2000 a 2005, indicado por dom José Cardoso para aquela função.

Considero mais do que justa esta homenagem que marcou seu prelado em todos esses anos pela coerência, pela dignidade que sempre o caracterizou, pela sua coragem heróica em defender a **VIDA**, pelo seu reconhecido destemor em ser considerado impopular , aos 75 anos, ao enfrentar a poderosa mídia nacional e internacional, mantendo firmemente uma clara e definida fé doutrinária sobre a **VIDA DESDE SUA CONCEPÇÃO**.

Peço por essas razões, o apoio dos nobres pares parlamentares da Casa de Joaquim Nabuco que aprovem essa justíssima homenagem.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2009

Jacilda Urquisa Deputada

Requerimento N° 3735/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **VOTO DE APLAUSO** a Delegada, Dra. Patrícia de Oliveira Domingos, e ao Delegado Adjunto, Dr.Ícaro Barros Schneider, pela atuação a frente da 20ª Delegacia de Polícia Metropolitana, localizada no Município do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos agraciados, situados na Rua Barão de Lucena, s/n - 2º Distrito - Jaboatão dos Guararapes - PE; ao Ilmo. Sr. Chefe da Polícia Civil, Dr. Manoel Carneiro Soares Cardoso, na Rua da Aurora, nº 405 - Boa Vista - Recife-PE - CEP 50050-000 e ao Presidente da ADEPE-Associação dos Delegados de Polícia de Pernambuco, Dr. Arlindo Teixeira, na Rua da Aurora, nº 387 - Boa Vista - Recife - PE - CEP 50050-000.

Justificativa

Diversos setores da sociedade organizada acompanham, com bastante otimismo, a atuação da Dra. Patrícia de Oliveira Domingos no Comando da 20ª DPM. Jaboatão dos Guararapes vem a longo tempo se destacando nos noticiários policiais como uma cidade violenta. A chegada da Dra. Patrícia junto com o Delegado Adjunto, Dr. Ícaro Barros Schneider e demais membros da equipe, vem aos poucos devolvendo a tranquilidade e a confiança da população na eficácia do trabalho da polícia.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2009

Eduardo Porto Deputado

Requerimento N° 3736/2009

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja retirado de tramitação o Projeto de Lei Complementar nº 1052/2009, de minha autoria

Justificativa

Oral.

Sala das Reuniões, em 13 de agosto de 2009

Soldado Moisés Deputado

DEFERIDO

Atas de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2009.

Às nove horas do dia doze do mês de maio do ano de dois mil e nove, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros titulares, e a Deputada Doutora Nadegi, membro suplente. Também estava presente o Deputado Antônio Moraes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 1046/2009, de autoria da Deputada Terezinha Nunes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Professor Jorge de Souza.), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1048/2009, de autoria da Deputada Dilma Lins (Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia do Obreiro Evangélico”), distribuído ao Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1049/2009, de autoria do Deputado Bringel (Ementa: Dispõe sobre a cobrança da taxa de estacionamento cobrada por Shoppings Centers e Hipermercados), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1050/2009, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Cria a Política de Prevenção das Doenças Cardiovasculares na Infância e na adolescência, na rede pública e dá outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1051/2009, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Torna obrigatório a inserção de mensagens educativas sobre o uso de drogas e substâncias entorpecentes, durante a realização de shows, eventos culturais e esportivo, voltados para o público infanto-juvenil e dá outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1052/2009, de autoria do Deputado Soldado Moisés (Ementa: Modifica o Artigo 5º da Lei Complementar nº 082, de 28 de dezembro de 2005), distribuído ao Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 1053/2009, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Disciplina a entrega e recepção de valores através de veículos especializados em instituições bancárias e no comércio em geral no Estado de Pernambuco), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1054/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Institui a obrigatoriedade dos cartórios do Estado de Pernambuco a aceitar o protesto de moradores inadimplentes que estiverem devendo o condomínio ou aluguel), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1055/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominado “Aeroporto Governador Carlos Wilson” o Aeroporto da Ilha de Fernando de Noronha), distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1059/2009, de autoria do Poder Judiciário de Pernambuco (Ementa: Define critérios para fixação do valor da gratificação pela participação em grupo de trabalho, de que trata o art. 4º da Lei nº 11.059, de 9 de maio de 1994, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1060/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica, situado no Município de Olinda, neste Estado), em regime de urgência, distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para aplicação em programas estaduais, e determina providencias correlatas), em regime de urgência, distribuído ao Deputado André Campos; Em seguida, foram discutidas as seguintes proposições: Veto Parcial do Governador do Estado ao Projeto de Lei Ordinária nº 932/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica proibido a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas, nos estádios de futebol e ginásios esportivos, bem como no perímetro de 200 metros de seu entorno, no período de 2 horas antes e 1 hora depois dos eventos esportivos profissionais), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado, com os votos contrários dos Deputados Alberto Feitosa e Augusto Coutinho; Projeto de Resolução nº 971/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Denomina de Dr. Elias Vieira da Silva a sala onde funciona a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco), tendo como relator o Deputado Luciano Moura, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 857/2008, de autoria da Deputada Doutora Nadegi (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização de banheiros infantis de uso exclusivo e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, foi retirado da pauta, mediante consentimento do Pleno; Projeto de Lei Ordinária nº 926/2009, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a construir marco em homenagem ao padre Henrique em área que específica), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, rejeitado à unanimidade dos Deputados, com abrangência no parecer do Projeto de Lei Ordinária nº 1056/2009; Projeto de Lei Ordinária nº 976/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominada “ RODOVIA CORONEL OLÍMPIO FERRAZ ” a rodovia PE- 340, que liga a BR-232, no distrito de Sítio dos Nunes no município de Flores, a sede do Município de Betânia - PE), tendo como relator o Deputado André Campos, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1001/2009, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui a obrigatoriedade de fazer constar no banco de dados do Detran-PE a quilometragem exibida no odômetro no ato da vistoria), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, foi retirado da pauta pelo relator, mediante consentimento do Pleno; Projeto de Lei Ordinária nº 1015/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas em instituições financeiras e outros estabelecimentos que operam com financiamentos, com informação da Lei Federal nº 8.078/90, a qual assegura ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcialmente, mediante redução proporcional dos juros e demais acréscimos), tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1028/2009, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Obriga as empresas de construção civil a promover a vacinação antitetânica em todos os empregados, no Estado de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1056/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1057/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão do direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1058/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estad de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências.), tendo como relator o Deputado Augusto César Filho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1062/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para aplicação em programas estaduais, e determina providencias correlatas), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado André Campos, aprovado à unanimidade dos Deputados; Ainda em discussão, em extra-pauta, foi discutido o Projeto de Lei Ordinária nº 975/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Pedro Eurico, aprovado à unanimidade dos Deputados. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 19 de maio, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado André Campos Presidente
Titulares: Deputado Alberto Feitosa Deputado Augusto César Filho Deputado Augusto Coutinho Deputado Isaltino Nascimento Deputada Jacilda Urquisa

Deputado Pedro Eurico
Deputada Teresa Leitão

Suplentes:
Deputada Doutora Nadegi

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2009.

Às nove horas do dia dezenove do mês de maio do ano de dois mil e nove, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros titulares. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 1066/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede Título de Cidadão de Pernambuco *post-mortem* ao Mestre de Campo Antônio Dias Cardoso), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1061/2009, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Fica denominado “Viaduto Professor Almir Olimpio Alves”, o Viaduto localizado na BR 232, em Bonança, no município de Moreno-PE), distribuído ao Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 1063/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera Ações no Plano Plurianual 2008/2001, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), distribuído à deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1064/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre Crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1065/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a sistemática de apuração e recolhimento do ICMS para estabelecimento atacadista de material de construção), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Augusto César Filho. Em seguida, foram discutidas as seguintes proposições: Projeto de Resolução nº 1066/2009, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede Título de Cidadão de Pernambuco *post-mortem* ao Mestre de Campo Antônio Dias Cardoso), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Complementar nº 988/2009, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – e dá outras providências), tendo como relator o Deputado Pedro Eurico, esse renunciou a relatoria das proposições do Tribunal de Justiça, já que solicitou a inclusão em pauta, mas, conforme acordo entre a Presidência desta Comissão e o Tribunal de Justiça, algumas proposições foram retiradas da pauta deste dia; Destarte, a relatoria dos referidos projetos de leis foi redistribuída para o Deputado André Campos; Projeto de Lei Ordinária nº 860/2008, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Modifica o §1º, do artigo 2º, da Lei nº 10.902, de 28 de maio de 1993, que dispõe sobre a emissão do cartão eletrônico “passe-fácil” aos estudantes do ensino a distância credenciados e autorizados, e dá outras providências), tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado mediante substitutivo apresentado; Projeto de Lei Ordinária nº 966/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Estabelece normas para a adoção de material didático-escolar pelos estabelecimentos de educação básica e média da rede particular do Estado de Pernambuco e dá outras providências), tendo como relatora A Deputada Jacilda Urquisa, o Presidente Concedeu vistas ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 987/2009, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Institui abono, de natureza indenizatória, destinado à aquisição de computadores e acessórios, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências), tendo como relator o Deputado André Campos, retirado da pauta, consoante acordo entre a Presidência desta Comissão e o Tribunal de Justiça de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária nº 990/2009, de autoria do Tribunal de Justiça (Ementa: Altera o art. 1º, caput, da Lei Estadual nº 11.688, de 21 de Outubro de 1999; fixa o valor da Função Gratificada de Conciliador, sigla FGC-J-I, de que trata o art. 183-A, II, da Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007; e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado André Campos, retirado da pauta, consoante acordo entre a Presidência desta Comissão e o Tribunal de Justiça de Pernambuco; Projeto de Lei Ordinária nº 995/2009, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe que os hotéis, pousadas, pensões, albergues, e estabelecimentos congêneres, localizados no Estado do Pernambuco, ficam obrigados a registrar e manter um cadastro de menores de 18 anos que vierem a hospedar, conforme específica e adota outras providências), tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, rejeitado à unanimidade dos Deputados, tendo em vista a existência de Lei semelhante; Projeto de Lei Ordinária nº 1010/2010, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe obre a criação, organização e atuação dos grêmios estudantis nos estabelecimentos e ensino fundamental e médio, públicos e privados), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, rejeitado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1060/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, imóvel que indica, situado no Município de Olinda, neste Estado), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados. Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 26 de maio, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora Legislativa e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado André Campos
Presidente

Titulares:
Deputado Alberto Feitosa
Deputado Augusto César Filho
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Isaltino Nascimento
Deputada Jacilda Urquisa
Deputado Pedro Eurico
Deputada Teresa Leitão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 16 DE JUNHO DE 2009.

Às nove horas do dia dezesseis do mês de junho do ano de dois mil e nove, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado André Campos, reuniram-se os Deputados Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa e Teresa Leitão, membros titulares e os Deputados Doutora Nadegi e Eriberto Medeiros, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente iniciou a reunião, com a distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 1122/2009, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 – Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco – e dá outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a legislação que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1121/2009, de autoria do Tribunal de Contas de Pernambuco (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, suas Unidades Administrativas, seus respectivos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas, e estabelece normas para disciplinar os atos normativos que menciona e dá outras providências), distribuído à Deputada Doutora Nadegi; Projeto de Lei Ordinária nº 1123/2009, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera as Leis nºs 13.332, de 7 de novembro de 2007, e 13.742, de 6 de abril de 2009, e dá outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1124/2009, de autoria do Deputado Everaldo Cabral (Ementa: Denomina Governador CARLOS WILSON CAMPOS o Viaduto que indica e dá outras providências), distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1127/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1128/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator a Deputada Doutora Nadegi, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1130/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 1131/2009, de autoria do Ministério Público de Pernambuco (Ementa: Acrescenta o artigo 37-A à Lei Estadual nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Estadual nº 13.1345, de 14 de novembro de 2006 e dá outras providências), distribuído ao Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído à Deputada Doutora

Nadegi; Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído à Deputada Doutora Nadegi; Projeto de Lei Ordinária nº 1134/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terras que indica, e dá providências correlatas), regime de urgência, distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), regime de urgência, distribuído à Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 1136/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a doação, com encargo, de área de terra que indica, e dá outras providências), regime de urgência, distribuído à Deputada Jacilda Urquisa; Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, distribuído ao Deputado Isaltino Nascimento. Em seguida, foram discutidas as seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 1137/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a legislação que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Resolução nº 1083/2009, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera a Resolução nº 905 de 22 de dezembro de 2008 que instituiu o Regimento Interno da Assembléia Legislativa de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Subemenda nº 1, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento ao Projeto de Lei Ordinária nº 571/2008, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Dispõe sobre a proibição de bebida alcoólica em ônibus, transporte coletivo interurbano e similares, no âmbito do Estado de Pernambuco), por dependência, tendo como relator o Deputado Alberto Feitosa, para 2º turno, aprovada à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 535/2008, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão nos cardápios, cartazes, avisos e nas contas referentes às despesas efetuadas em bares, restaurantes e similares, da expressão “10% (dez por cento) do garçom e correlatos - OPCIONAL, não obrigatório, pelos bons serviços”, a título de gratificação pelos serviços prestados pelos garçons, barmen, maitres e funções correlatas, no âmbito do Estado de Pernambuco, contendo outras providências), tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado nos termos do Substitutivo proposto; Projeto de Lei Ordinária nº 1022/2009, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Dispõe sobre a criação do PROGRAMA DE PRESERVAÇÃO do Caranguejo - Uçá, no Estado de Pernambuco), tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado nos termos do substitutivo; Projeto de Lei Ordinária nº 1103/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Doutora Nadegi, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1105/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Augusto Coutinho, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1106/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1107/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado André Campos, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1108/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1109/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator a Deputada Doutora Nadegi, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1110/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1111/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o artigo 1º do Projeto de Lei nº 1111/2009, de autoria do Poder Executivo) ao Projeto de Lei Ordinária 1111/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa de Desenvolvimento do Setor Vitivinícola do Estado de Pernambuco), por dependência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovada à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1115/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1116/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator: Deputado Alberto Feitosa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1119/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário, e na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco – PRODEPE, e dá outras providências), regime de urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1125/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1126/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1127/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ações no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1129/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1130/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1132/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Doutora Nadegi, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1133/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, relatora a Deputada Doutora Nadegi, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1134/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargos, as áreas de terras que indica, e dá providências correlatas), em regime de urgência, relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1135/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar o prazo de cessão de direito de uso dos imóveis que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como Relatora: Deputada Teresa Leitão, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1136/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.754, de 24 de abril de 2009, que dispõe sobre a doação, com encargo, de área de terra que indica, e dá outras providências), em regime de urgência, relatora a Deputada Jacilda Urquisa, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1138/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Doutora Nadegi, aprovado à unanimidade dos Deputados; Projeto de Lei Ordinária nº 1139/2009, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2009, e dá outras providências), em regime de urgência, tendo como relator o Deputado Isaltino Nascimento, aprovado à unanimidade dos Deputados. Ainda em extra-pauta foi distribuído à Deputada Jacilda Urquisa, o Projeto de Resolução nº 1140/2009, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera o Projeto de Resolução nº 790, de 19 de setembro de 2006, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco). Não havendo nada mais a tratar, foi convocada a próxima Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 30 (trinta) de junho, do corrente ano, às 9:00h (nove horas). Do que, para constar, Eu, Juliana Salazar Pereira da Costa, Procuradora da Assembléia Legislativa deste Estado e Assessora Jurídica desta Comissão Técnica, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado André Campos
Presidente

Titulares:
Deputado Alberto Feitosa
Deputado Augusto César Filho
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Isaltino Nascimento
Deputada Jacilda Urquisa
Deputada Teresa Leitão

Suplentes:
Deputada Doutora Nadegi
Deputado Eriberto Medeiros

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

MESA DIRETORA:

Deputado Guilherme Uchoa	-	Presidente
Deputado Izaías Régis	-	1º Vice - Presidente
Deputado Antônio Moraes	-	2º Vice - Presidente
Deputado João Fernando Coutinho	-	1º Secretário
Deputado Sebastião Rufino	-	2º Secretário
Deputado Aglailson Júnior	-	3º Secretário
Deputado Manoel Ferreira	-	4º Secretário